



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando Circular N° 02/DGP/IFCE/2011

Fortaleza, 26 de janeiro de 2011

Da: Diretoria de Gestão de Pessoas

Para: Servidores do IFCE

Assunto: Esclarecimentos adicionais sobre saúde suplementar.

Senhores Servidores,

Considerando questionamentos formulados acerca do item 2 do Memorando Circular N° 01/DGP/IFCE/2011 sobre a necessidade de realizar nova solicitação para a continuidade do recebimento do auxílio à saúde suplementar (modalidade ressarcimento), apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- **O item 2 do Memorando Circular N° 01/DGP/IFCE/2011 aplica-se apenas aos servidores que ainda não solicitaram o ressarcimento e desejam fazê-lo e aqueles servidores que venham a realizar quaisquer modificações no contrato celebrado com operadora de plano de saúde, tais como: mudança do tipo de plano; inclusão ou exclusão de dependentes; celebração de contrato com outra operadora de plano de saúde.**
- **Assim, os servidores que já solicitaram o referido benefício, apresentando os documentos cabíveis, não precisam realizar nova solicitação, exceto nos casos acima exemplificados.**

Atenciosamente,

Samara Tauil Vitorino
Diretora de Gestão de Pessoas